



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Betim  
Direção de Administração e Planejamento  
Núcleo de Contratos  
Rua Itamarati - CEP 32677-564 - Betim - MG  
31353259 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO  
CONTRATO Nº 68/2015,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
BETIM E A EMPRESA TELEMAR  
NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral Pro Tempore Welinton La Fontaine Lopes, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, Representante Institucional, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34, e pelo Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, Gerente de Vendas, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M 9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 03/07/2015 nos termos previstos em sua 5. **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 03/07/2018 até 02/07/2019..

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será o valor mensal de R\$ 5.148,32 ( Cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 61.779,95 ( Sessenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) .

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800020

Gestão/Unidade: 26409/BETIM

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCPO1BTR

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no SEI nº 23792.000262/2018-73 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/06/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 13/06/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 13/06/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor Geral Pró tempore**, em 13/06/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0083050** e o código CRC **65C0E1DC**.

23792.000262/2018-73

0083050v1